



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1.520/2017

PUBLICAÇÃO
EM: 07 / 04 / 2017
ORGÃO: <i>mural da Prefeitura</i>
<i>[Assinatura]</i>

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/ o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932 e art. 164 do Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município, inscrita no exercício de 2002, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008 no valor total de R\$ 6.106,98 (seis mil cento e seis reais e noventa e oito centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	TRIBUTOS	EXERCÍCIOS	VALOR em R\$
PAE – Posto Atendimento Eletrônico- Banco do Brasil S/A	ISS ANUAL; ALVARÁ	2002, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008	6.106,98

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 06 de abril de 2017.

[Assinatura]
Edmar Xavier Maciel
Prefeito Municipal